



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 747

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 747

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 4.706, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

“Aprova a Concessão de Direito Real de Uso de Bens Públicos do Loteamento Residencial Florais das Palmeiras em favor da Associação dos Adquirentes de lotes do Loteamento “RESIDENCIAL FLORAIS DAS PALMEIRAS”, bem como, autoriza o fechamento e a Conversão do loteamento à modalidade de Loteamento de Acesso Controlado e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 127/2021 e,

CONSIDERANDO o requerimento solicitando a Concessão Administrativa de Direito Real de Uso de Bens Públicos do Loteamento Residencial Florais das Palmeiras em favor da Associação dos Adquirentes de lotes do Loteamento “RESIDENCIAL FLORAIS DAS PALMEIRAS”, bem como, requerendo a expedição de autorização de fechamento e conversão do empreendimento para condição de Loteamento especial de Acesso controlado;

CONSIDERANDO as informações contidas no processo administrativo 127/2021 e, ainda, que o empreendimento foi aprovado na categoria de loteamento especial tratado na lei 68/2011 que regulamentou o art. 12 da lei complementar 06/2004 e, efetivamente, possui características de loteamento de acesso controlado;

CONSIDERANDO a criação da figura jurídica da Associação dos Adquirentes de lotes do Loteamento “RESIDENCIAL FLORAIS DAS PALMEIRAS” que será responsável pela administração do empreendimento, nos termos do art. 4º da Lei Complementar 68/2011, bem como, nos artigos 24 e seguintes da Lei complementar 200/2021;

CONSIDERANDO, por fim, a edição da novel legislação urbanística municipal, em especial a Lei Complementar nº 194/2021 (Plano Diretor) e a Lei Complementar nº 200 (Parcelamento do Solo) que regulamentou a figura do loteamento de acesso controlado e a Concessão de Direito Real de Uso de Bens Públicos no município de Buritama;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização e a regulamentação do loteamento denominado

“RESIDENCIAL FLORAIS DAS PALMEIRAS”, aprovado como loteamento especial nos termos da Lei na lei 68/2011 que regulamentou o art. 12 da lei complementar 06/2004, mediante a autorização de conversão de loteamento especial para loteamento de acesso controlado, bem como, fica reconhecido neste ato o caráter e a modalidade de LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO, nos termos do artigo 24, combinado com o artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 200/2021 e do permissivo estampado na lei 194/2021 (Plano Diretor), em especial os artigos 57 e seguintes.

Parágrafo único: é expressamente vedado o impedimento de acesso ao loteamento de pessoas residentes ou não, sejam elas pedestres, ciclistas ou condutores de veículos automotores ou não, desde que devidamente identificados ou cadastrados no serviço de controle de acesso do empreendimento.

Art. 2º. Fica, também, por este decreto, nos termos da Lei Estadual 16.879/2018 e da Lei Complementar Municipal 200/2021, outorgada a Concessão Administrativa de Direito Real de Uso de Bens Públicos do Loteamento “Residencial Florais das Palmeiras” à Associação dos Adquirentes de lotes do Loteamento “RESIDENCIAL FLORAIS DAS PALMEIRAS”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.216.365/0001-06, entidade sem fins lucrativos, com sede na PORTARIA do loteamento, na Estrada Municipal Guilherme Guerbias Neto, que liga Buritama à fazenda Bandeirantes, km 4, s/nº, na cidade de Buritama, Estado de São Paulo, CEP 15.290.000.

Art. 3º. Os bens objeto da Concessão de Direito Real de Uso, bem como, os direitos, os deveres e demais condições estabelecidas para o fechamento e o controle de acesso do loteamento estarão devidamente descritas e caracterizadas no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bens Públicos para Controle de Acesso de Loteamento, firmado entre o Município de Buritama e a Associação dos Adquirentes de lotes do Loteamento, o qual atende ao disposto na Lei Complementar Municipal 200/2021.

§ 1º. Os bens objeto da Concessão de Direito Real de Uso compreendem o **Sistema viário** composto pelas **Alameda Nair Barbosa de Freitas, Alameda João Alves de Freitas, Alameda Valdomiro Lopes do Prado, Alameda João Teixeira, Alameda Adhemar Maceno, Alameda Subtenente Armando Pariz, Alameda Olevina Maria de Jesus - “Vina”, Alameda Zacarias Gonçalves, Alameda Silveira Alves dos Santos, Alameda Rita Francisca dos Santos - “Dona Rita” e a Alameda Nair Barbosa de Freitas** e tudo mais que se encontra instalado sob ou sobre as áreas destas ruas internas, as áreas verdes 01 e 02, os Sistemas de lazer 01, 02, 03 e 04 e os **Equipamentos Públicos Urbanos instalados no empreendimento, tais como**, Rede Elétrica e Iluminação Pública, a Rede de Drenagem interna ao empreendimento, Arborização Urbana, Rede de distribuição de água potável, Sistema Individual de esgotos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 747

Página 3 de 7

Sanitários.

§ 2º. Não se inclui entre os bens objetos da concessão a Área Institucional 1 e nem equipamentos de administração e responsabilidade exclusiva do SAAEMMB – Serviço Autônomo de água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, tais como, Poço Artesiano e reservatório, entre outros.

Art. 4º. A Concessão de Direito Real de Uso de Bens Públicos é feita por tempo indeterminado, considerado um tempo mínimo não inferior a 30 (trinta) anos, em caráter oneroso, porém, não gerando à **CONCESSIONÁRIA ASSOCIAÇÃO** qualquer privilégio ou prerrogativa contra o **CONCEDENTE MUNICÍPIO**.

Parágrafo Único. A **CONCESSÃO** se extinguirá, sendo considerado revogada e rescindida de pleno direito pela ocorrência, entre outros, de qualquer dos seguintes fatos:

I - a qualquer tempo, mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso prévio expresso, feito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias pela parte interessada;

II - por iniciativa do **CONCEDENTE** a qualquer momento caso a **CONCESSIONÁRIA**:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, este contrato, ou delegue a outrem suas incumbências sem prévia e expressa autorização do **CONCEDENTE**;

b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou fraude na execução de suas responsabilidades estampadas neste contrato ou, ainda, em desacordo com a legislação de regência;

c) altere a destinação, pratique uso inadequado ou não autorizado dos bens objeto da concessão ou ainda pela não comprovação da contraprestação ou encargos da concessão.

d) descumpra qualquer de suas obrigações ou deveres, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III - se ocorrerem razões de interesse do serviço público plenamente justificadas e/ou na ocorrência de disposições legais elencadas na legislação sobre o assunto.

IV - eventualmente, se a **CONCESSIONÁRIA** deixar de existir.

Art. 5º. Como ônus ou contraprestação pelo fechamento e uso dos bens públicos concedidos, bem como, pela autorização para controle do acesso ao empreendimento, a **CONCESSIONÁRIA ASSOCIAÇÃO**, nos termos do § 1º do art. 1º da lei Estadual 16.879/2018, artigo 3º da Lei Complementar Municipal 68/2.011 e no disposto nos artigos 26 até 28 da Lei Complementar nº 200/2021, assume as atividades inerentes e a obrigação relativa ao custeio e a execução dos serviços de administração, manutenção e conservação dos bens públicos objeto da concessão de direito real de uso.

Art. 6º. São direitos da **CONCESSIONÁRIA ASSOCIAÇÃO** realizar o controle de acesso ao loteamento, seja de pedestres, ciclistas e condutores de veículos

automotores ou outros, residentes ou não, mediante a identificação imediata, por meio de cadastro ou por qualquer meio de identificação previsto ou autorizado por lei, bem como deter a posse dos bens públicos objeto da Concessão de Direito Real de Uso e, ainda, se necessário, edificar benfeitorias sobre áreas públicas objeto da concessão, desde que destinadas a abrigar equipamentos e serviços próprios à consecução dos fins da concessão.

Art. 7º. São direitos e obrigações do Município **CONCEDENTE** supervisionar e fiscalizar, a qualquer tempo e sem prévia comunicação, o estrito cumprimento das obrigações estabelecidas no Decreto e no Termo de Concessão de Uso, sendo-lhe reservado o direito de acesso ao núcleo fechado, a fim de proceder as vistorias e diligências que entender necessárias ou, ainda, por razões urbanísticas legais, intervir nos espaços públicos sobre os quais incide a Concessão de uso de bens públicos, não cabendo à **CONCESSIONÁRIA** qualquer indenização ou ressarcimento por benfeitorias eventualmente afetadas.

§ 1º. Obriga-se o Município a aplicar as regras urbanísticas, contidas no estatuto da Associação ou no regulamento para edificações, na aprovação de projetos arquitetônicos para as construções no loteamento, bem como, a respeitar os todos os termos constantes deste decreto e aqueles pactuados e estabelecidos no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bens Públicos para Controle de Acesso de Loteamento.

§ 2º. A fiscalização do cumprimento das condições estabelecidas no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bens Públicos para Controle de Acesso de Loteamento será feita de forma regular e exclusivamente pelo **PODER CONCEDENTE**.

Art. 8º. A retirada das intervenções características do fechamento, a remoção de benfeitorias e as despesas decorrentes da devolução dos bens objeto da Concessão de uso correrão por conta da **CONCESSIONÁRIA**, como condição para caso de devolução ou remoção de benfeitorias, a qual fica obrigada a proceder a retirada no prazo estabelecido pelo Município e a pagar toda e qualquer despesa, tributo, tarifa, custas ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste Termo ou da utilização do bem outorgado em concessão.

§ 1º. A **CONCESSIONÁRIA ASSOCIAÇÃO** obriga-se a assegurar às Autoridades Competentes o livre acesso aos bens Públicos objeto da Concessão para a verificação do cumprimento das disposições estabelecidas no Termo de Concessão, bem como, designará representante para acompanhar a autoridade fiscalizadora durante o ato de fiscalização.

§ 2º. A omissão da **CONCESSIONÁRIA ASSOCIAÇÃO** na prestação adequada dos serviços de administração, manutenção e conservação dos bens públicos, bem como, a utilização inadequada das áreas públicas objeto da Concessão de Uso de Bens Públicos, será caracterizada como quebra de contrato por desvirtuamento de função da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 747

Página 4 de 7

mesma e acarretará, também, na perda do caráter de Loteamento de Acesso Controlado.

Art. 9º. A Autorização para Controle de Acesso de Loteamento e Concessão Administrativa de Uso de Bens Públicos concedida à **CONCESSIONÁRIA**, NÃO desonera, os integrantes da Associação ou proprietários de lotes do loteamento "**RESIDENCIAL FLORAIS DAS PALMEIRAS**", individual ou coletivamente, da obrigação do pagamento do IPTU sobre cada lote individualmente.

Art. 10. Caberá exclusivamente à **CONCESSIONÁRIA** toda e qualquer responsabilidade civil, penal, ambiental ou administrativa advinda exclusivamente do uso, posse, conservação, manutenção ou administração dos bens objetos da concessão, bem como, originadas da prática adotada e executada para identificação e controle de acesso de pessoas e veículos ao loteamento.

Art. 11. Este Decreto de Concessão de Uso de Bens Públicos, bem como, o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bens Públicos para Controle de Acesso de Loteamento, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a Associação, deverão ser registrados no Serviço de Registro de Imóveis para fins de atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Estadual 16.879/2.018.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 14 de outubro de 2022, 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP.

CONTRATO Nº 157/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: ELAINE JOCÉLIA BARBOSA PEREIRA- ME

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, QUE SERÃO DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS/ UGBS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

VALOR TOTAL: R\$ 91.236,00 (NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2022, DEVIDAMENTE FINALIZADA, PODENDO SER PRORROGADO SE FOR O CASO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAIS Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E 10.520, DE 17-07-2002 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

ASSINATURA: 04/10/2022

CONTRATO Nº 158/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: EXTREME SECURITY COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICO EIRELI- EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, QUE SERÃO DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS/ UGBS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

VALOR TOTAL: R\$ 262.550,00 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2022, DEVIDAMENTE FINALIZADA, PODENDO SER PRORROGADO SE FOR O CASO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAIS Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E 10.520, DE 17-07-2002 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

ASSINATURA: 04/10/2022

CONTRATO Nº 159/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, QUE SERÃO DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS/ UGBS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

VALOR TOTAL: R\$ 376.465,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2022, DEVIDAMENTE FINALIZADA, PODENDO SER PRORROGADO SE FOR O CASO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAIS Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E 10.520, DE 17-07-2002 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

ASSINATURA: 04/10/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 747

Página 5 de 7

CONTRATO Nº 160/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: G. CAVALCANTE SCARMEL INFORMÁTICA

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, QUE SERÃO DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS/ UGBS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

VALOR TOTAL: R\$ 817.432,00 (OITOCENTOS E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2022, DEVIDAMENTE FINALIZADA, PODENDO SER PRORROGADO SE FOR O CASO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAIS Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E 10.520, DE 17-07-2002 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

ASSINATURA: 04/10/2022

CONTRATO Nº 161/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: HCR COMERCIAL LTDA- EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, QUE SERÃO DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS/ UGBS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

VALOR TOTAL: R\$ 31.860,00 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS).

VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2022, DEVIDAMENTE FINALIZADA, PODENDO SER PRORROGADO SE FOR O CASO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAIS Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E 10.520, DE 17-07-2002 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

ASSINATURA: 04/10/2022

CONTRATO Nº 162/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: SILITIA SOLUÇÕES EM T.I. EIRELI- EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, QUE SERÃO DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS/ UGBS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

VALOR TOTAL: R\$ 499.800,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2022, DEVIDAMENTE FINALIZADA, PODENDO SER PRORROGADO SE FOR O CASO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAIS Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E 10.520, DE 17-07-2002 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

ASSINATURA: 04/10/2022

CONTRATO Nº 163/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: W S QUEIROZ INFORMÁTICA- ME

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, QUE SERÃO DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS/ UGBS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

VALOR TOTAL: R\$ 70.680,00 (SETENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2022, DEVIDAMENTE FINALIZADA, PODENDO SER PRORROGADO SE FOR O CASO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAIS Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E 10.520, DE 17-07-2002 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

ASSINATURA: 04/10/2022

CONTRATO Nº 164/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: DANIELE RODRIGUES DE SOUZA CROZARIOLI & CIA LTDA EPP **OBJETO:** AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

VALOR TOTAL: R\$ 21.259,50 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2022, DEVIDAMENTE FINALIZADA, PODENDO SER PRORROGADO SE FOR O CASO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAIS Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E 10.520, DE 17-07-2002 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

ASSINATURA: 06/10/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 747

Página 6 de 7

CONTRATO Nº 165/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA- ME

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

VALOR TOTAL: R\$ 113.500,00 (CENTO E TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2022, DEVIDAMENTE FINALIZADA, PODENDO SER PRORROGADO SE FOR O CASO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAIS Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E 10.520, DE 17-07-2002 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

ASSINATURA: 06/10/2022

CONTRATO Nº 166/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: LACERDA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

VALOR TOTAL: R\$ 24.209,00 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS).

VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2022, DEVIDAMENTE FINALIZADA, PODENDO SER PRORROGADO SE FOR O CASO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAIS Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E 10.520, DE 17-07-2002 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

ASSINATURA: 06/10/2022

CONTRATO Nº 167/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI- ME

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

VALOR TOTAL: R\$ 6.605,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2022, DEVIDAMENTE FINALIZADA, PODENDO SER PRORROGADO SE FOR O CASO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAIS Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E 10.520, DE 17-07-2002 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

ASSINATURA: 06/10/2022

CONTRATO Nº 168/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: ALPER ENERGIA S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONSISTENTE NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ILUMINAÇÃO NO "PARQUE TURÍSTICO JOÃO SIMÃO GARCIA", NO MUNICÍPIO DE BURITAMA-S.P.

VALOR TOTAL: R\$ 398.975,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS À PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

ASSINATURA: 10/10/2022

CONTRATO Nº 169/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONSISTENTE NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BURITAMA -S.P.

VALOR TOTAL: R\$ 275.666,37 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO, INICIAR-SE-Á A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, ENCERRANDO-SE EM 05 DE SETEMBRO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM O TÉRMINO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 917499/2021/MDR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITAMA E A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, PODENDO REFERIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E SUAS ALTERAÇÕES E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO CITADO CONTRATO DE REPASSE Nº.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 747

Página 7 de 7

917499/2021/MDR/CAIXA.

ASSINATURA: 13/10/2022

CONTRATO Nº 170/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: HOSPEC HOSPITALAR LTDA- ME

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE PRODUTOS PARA CURATIVOS E PROCEDIMENTOS DE COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA E UROSTOMIA.

VALOR TOTAL: R\$ 143.340,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2022, DEVIDAMENTE FINALIZADA.

ASSINATURA: 13/10/2022

CONTRATO Nº 171/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE PRODUTOS PARA CURATIVOS E PROCEDIMENTOS DE COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA E UROSTOMIA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.015.525,00 (UM MILHÃO, QUINZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2022, DEVIDAMENTE FINALIZADA.

ASSINATURA: 13/10/2022

Homologação / Adjudicação

“Processo Licitatório do Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 44/2022”

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente com o Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, com a Lei Complementar Federal n.º 123, de 14-12-2006 e suas alterações e com os Decretos Municipais n.º 1.805, de 01.04.2008, 1.852, de 07.07.2008 e 4.013 de 27.04.2018, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 44/2022, que tem por objeto **“AQUISIÇÃO/ FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE SERÃO**

DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS/UGBS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA”, em face

da Adjudicação da Pregoeira com as empresas: A. A. DE FREITAS LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ n.º 36.926.983/0001-39, no valor de R\$ 37.780,00 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta reais); ACL TECNO PARTS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.879.291/0001-23, no valor de R\$ 98.001,00 (noventa e oito mil e um reais); ADEGAPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 42.834.669/0001-29, no valor de R\$ 142.300,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos reais); CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810, inscrita no CNPJ n.º 40.260.072/0001-92, no valor de R\$ 246.869,40 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 13.157.549/0001-36, no valor de R\$ 422.510,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos e dez reais); HCR COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 28.532.722/0001-06, no valor de R\$ 249.180,00 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta reais); MH COMÉRCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 46.802.650/0001-51, no valor de R\$ 181.818,00 (cento e oitenta e um mil oitocentos e dezoito reais); MUNDO DA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 45.997.485/0001-78, no valor de R\$ 70.020,00 (setecentos mil e vinte reais); RENATO DOS SANTOS MAZIERI, inscrita no CNPJ n.º 20.362.944/0001-16, no valor de R\$ 82.740,00 (oitenta e dois mil setecentos e quarenta reais); VENDOR-INF IMP IND COM REC MAN EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 27.193.666/0001-60, no valor de R\$ 18.870,00 (dezoito mil oitocentos e setenta mil reais). Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n.º 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Ficam as empresas acima devidamente convocadas para em até 03 (três) dias úteis assinarem seus respectivos contratos, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 44/2022.

Publica-se.

Buritama - SP, 19 de outubro de 2022.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito